



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE Nº 3.626

27 DE AGOSTO DE 2014.

ALTERA A REDAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA, MENCIONADA NO ART. 3º DA MINUTA-PADRÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EXCLUIR O SEU PARÁGRAFO SÉTIMO, NA FORMA APROVADA PELA RESOLUÇÃO PGE Nº 3217, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º E-14/23568/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica modificada a cláusula décima, mencionada no art. 3º da Resolução PGE nº 3.217, de 11 de setembro de 2012, que altera as cláusulas de garantia das minutas-padrão dos editais e dos contratos de compras, seguros, serviços técnicos de advocacia e serviços, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, para excluir o seu Parágrafo Sétimo.

Art. 2º- Esta Resolução deverá ser divulgada às Assessorias Jurídicas da Administração Direta e Indireta e, ainda, na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral do Estado

Art. 3º - Caberá à Coordenadoria Geral do Sistema Jurídico promover as alterações determinadas por esta Resolução na respectiva minuta-padrão disponibilizada na página da internet da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.

LUCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Procuradora-Geral do Estado